LEI ORDINÁRIA Nº 3.782, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 105.929,20 (cento e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
8	6	500.0057	02.12.03-082430022.1.032000-3.3.50.39	6197	R$	105.929,20
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					**R$**	**105.929,20**
Total					**R$**	**105.929,20**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 105.929,20 (cento e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2019.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de fevereiro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme